

PORTARIA Nº 119/2018

De 19/03/2018.

“Dispõe sobre a prorrogação do afastamento dos servidores e da outras providências.”

O Prefeito Municipal, Luiz Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que fora apurado na Sindicância Administrativa nº 32/2017 e bem assim, a existência de Procedimento Administrativo instaurado em desfavor das servidoras Nayra Maria Miranda e Sueli de Fátima Pereira,

RESOLVE:

1. Determina a prorrogação do afastamento temporário pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias das servidoras públicas municipais **SUELI FATIMA PEREIRA** e **NAYRA MARIA MIRANDA**, ocupantes dos empregos públicos de Contínuo e Contador, podendo prorrogar este prazo por igual e sucessivo período, mediante prévio pedido justificado, a fim de garantir a plenitude e êxito das apurações a serem realizadas.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

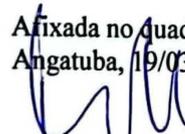
Prefeitura Municipal de Angatuba-SP, 19 de Março de 2018.



LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro da Prefeitura
Angatuba, 19/03/2018.



MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de Expediente